

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09h12, se reuniu na
2 Sede do Coren-PE, cito a Rua José Bonifácio, Nº 62, Bairro Madalena, Recife - PE, em
3 sua 551ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP. Estando presentes os seguintes
4 **Conselheiros Efetivos:** Ana Paula Ochoa Santos, Coren-PE Nº 39.233-ENF, Antônio
5 Carlos da Silva Santos, Coren-PE Nº 961.977-TEC, Diego Francisco Moraes Silva,
6 Coren-PE Nº 768.595-TEC, Eduardo de Andrade Quintas, Coren-PE Nº 737.745-TEC,
7 Isabelle de Oliveira Braga, Coren-PE Nº 358.041-ENF, José Almir Alves da Silva,
8 Coren-PE Nº 556.853-TEC, José Gilmar Costa de Souza Júnior, Coren-PE Nº 120.107-
9 ENF, Suzana Santos da Costa, Coren-PE Nº 336.928-ENF, Thaíse Torres de
10 Albuquerque, Coren-PE Nº 428.546-ENF. **Conselheiros Suplentes:** Ana Caroline
11 Novaes Soares, Coren-PE Nº 118.178-ENF, Sara Fontes Gomes da Silva, Coren-PE Nº
12 614.910-TEC, Marcos Antonio de Oliveira Souza, Coren-PE Nº 369.518-ENF, Severina
13 Etelvina da Silva, Coren-PE 714.834 TEC. **Estando ausente os seguintes**
14 **Conselheiros:** Aracele Tenório de Almeida Cavalcanti, Coren-PE Nº 115.210-ENF, Ení
15 Cosme da Silva, Coren-PE 548.974 TEC, Gidelson Gabriel Gomes, Coren-PE 334.668
16 ENF, Lazaro Luiz dos Ramos, Coren-PE Nº 468.795-TEC, João Antonio Bezerra
17 Magalhães, Coren-PE Nº 382.101 ENF. Sob a presidência da Conselheira Dr^a. Thaíse
18 Torres de Albuquerque, secretariada pela Conselheira Dr^a. Ana Caroline Novaes
19 Soares. Convocada a chefe de Gabinete da Presidência do Coren-PE, Dra. Evelyne
20 Augusto Melo, para colaborar com as atividades do plenário. **Deu-se início aos**
21 **trabalhos e deliberações. Inicia-se com a leitura/ciência e aprovação da ata da**
22 **550ª ROP, de 2021. DOCUMENTOS PARA HOMOLOGAÇÃO: Decisão Coren-PE Nº**
23 **162/2021** Sobre homologação *ad referendum* do Plennário, concessão, renovação e
24 cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, em um total de 60 registros.
25 **Ciência de todos os presentes. Decisão Coren-PE nº 0167/2021** Sobre
26 homologação *ad referendum* do Plenário, registro de inscrições principais, remida,
27 secundária, especialização, reinscrição e registro de transferência nas categorias de
28 Técnico em Enfermagem e Enfermagem, realizados no período de 02/01/2021 à
29 14/11/2021 em um total de 775 registros. **Ciência de todos os presentes. Decisão**
30 **Coren-PE nº 0187/2021** Sobre homologação *ad referendum* do Plennário, registro de
31 inscrições principais, remida, secundária, reinscrição, suspensão de inscrição
32 temporária e registro de transferência nas categorias de enfermeiro, técnico e auxiliar
33 de enfermagem, realizados no período de 02/01/2021 à 04/11/2021, em um total de
34 441 registros. **Ciência de todos os presentes. DOCUMENTOS RECEBIDOS**
35 **INTERNOS: DECISÃO COREN-PE nº 0188/2021** Sendo apresentada pelo Controlador
36 Geral Sr. Danilo Barbosa, sobre a demanda que fixa o valor de taxas e serviços, para o
37 exercício de 2022, devidas ao Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco,
38 pelas pessoas físicas e jurídicas e dá outras providências. **Ciência de todos os**
39 **presentes; Memorando nº 008/2021-Integridade-Coren-PE** Sobre conflitos de
40 interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

41 impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego. O Escritório de
42 Integridade, no uso de suas atribuições, vem recomendar à Diretoria do Coren-PE, que
43 se digne a expedir Portaria que classifique as circunstâncias de risco, para a ocorrência
44 de Conflitos de Interesses, no âmbito das relações da Autarquia com seus público e
45 estabeleça medidas de prevenção às tais ocorrências. Sendo apresentado pelo Chefe
46 do Departamento de Integridade, o Sr. Frederico Feitosa. O mesmo relata que este
47 projeto necessita dar continuidade e em tramitação, solicitando retorno para o Setor de
48 Integridade, para que em próxima oportunidade de plenário, ele irá fazer a
49 apresentação do documento devidamente pronto para continuidade. O mesmo reforça
50 que necessita da designação de uma comissão de ética **Ciência de todos os**
51 **presentes; aprovação por unanimidade para continuidade da confecção do**
52 **processo. Dr. José Gilmar Costa de Souza Júnior assume a presidência e**
53 **condução da reunião ordinária de plenário. Seguindo com a apreciação do**
54 **Memorando nº 008/2021 DIPRE-Coren-PE** Sobre política de cobrança e facilitação de
55 pagamento no âmbito do Coren-PE. Sendo apresentado o Parecer Nº 014/2021 com
56 anexo, disponível para consulta para quem interessar realizar a leitura, elaborado pelo
57 Controlador Geral, o Sr. Danilo Barbosa da Silva onde descreveu o levantamento dos
58 preços das anuidades por categoria, seguido da política de parcelamento para as
59 primeiras inscrições e renovações, números e políticas estas embasadas pela
60 Resolução Cofen Nº 682/2021 e Decisões Coren-PE Nº 082/2020 e Nº 188/2021. O Sr.
61 Danilo Barbosa explicou que o trabalho teve uma participação da chefe do
62 Departamento de Exercício Profissional, Dra. Ana Célia Marinho e chefias de
63 Atendimento e Negociação Sr. Ronaldo Ramos e Sra. Maria do Carmo. Como resultado
64 apresentou um quadro consolidando todo o trabalho contendo os valores praticados,
65 política de parcelamento e sugestões de melhoria. A primeira sugestão apresentada foi
66 acerca do congelamento dos valores das anuidades, considerando o cenário de
67 pandemia, mesmo com o percentual crescente de vacinação (quase 60% totalmente
68 imunizada) e por fim considerando o programa de campanha que se comprometeu com
69 os profissionais deste Coren em congelar suas anuidades durante a gestão 2021-2023.
70 Por fim o Controlador Geral apresentou a sugestão para nova política de parcelamento
71 onde se promove a utilização do cartão de crédito como opção principal de pagamento
72 e diminuição de parcelamento no boleto, visto que este último vem onerando
73 consideravelmente este Coren. O mesmo apresentou de maneira digital, através de
74 planilha de excel para todo o plenário. Após apresentação realizada pelo Controlador
75 Geral com base na planilha contendo os valores das anuidades, seguida da política de
76 parcelamento a plenária aprova o congelamento dos valores das anuidades tanto para
77 as novas inscrições quanto das renovações. Em relação aos descontos praticados para
78 as novas inscrições, estes permanecem os mesmos, pois são regimentados pela
79 Resolução Cofen 682/2021 artigo 5º. Para as renovações passará a valer a nova
80 política descrita mais adiante nesta ata. Já para parcelamento, será implantado a

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

81 modalidade cartão de crédito, processo este em tramitação com previsão de
82 implantação no primeiro trimestre de 2022. Esta nova modalidade não acarretará
83 nenhum custo para o profissional e ao mesmo tempo promoverá a diminuição de
84 utilização de boletos e conseqüentemente os custos com as taxas de tarifas bancárias
85 assim como principalmente a diminuição da inadimplência. Considerando que os
86 valores apresentados a seguir, para as novas inscrições, são compostos pela
87 anuidade, emissão de Carteira de Identificação Profissional (CIP) e Taxa, unificando e
88 simplificando desta forma o processo de entrada na primeira inscrição profissional.
89 Com isso, passa a valer a seguinte política de parcelamento, iniciando por 1. Inscrição;
90 1.1 Enfermeiro: a) Sendo R\$ 546,68 no pagamento a vista, via boleto, cartão de
91 crédito, podendo ser em até 5 parcelas. 1.2 Técnico de Enfermagem: a) Sendo R\$
92 408,72 no pagamento a vista, via boleto ou cartão de crédito, podendo ser em até 5
93 parcelas. 1.3 Auxiliar de Enfermagem: Sendo R\$ 403,34 no pagamento a vista, via
94 boleto ou cartão de crédito, podendo ser em até 5 parcelas. 2. Renovação; 2.1
95 Enfermeiro: a) Desconto de 10% na anuidade se o pagamento for efetuado até 31 de
96 janeiro, sendo o valor de R\$ 278,59 com o pagamento a vista, podendo ser via boleto
97 ou cartão de crédito. b) Se o pagamento for parcelado até 31 de janeiro, passa a ser
98 R\$ 309,54 em até cinco parcelas no cartão ou quatro parcelas no boleto, sendo o
99 primeiro boleto para pagamento até 31 de janeiro. c) Se o pagamento for parcelado
100 com primeira parcela até 31 de março, passa a ser R\$ 309,54 em até cinco parcelas no
101 cartão de crédito ou três parcelas no boleto, sendo o primeiro boleto para pagamento
102 até 31 de março. 2.2 Técnicos de Enfermagem: a) Desconto de 10% na anuidade se o
103 pagamento for efetuado até 31 de janeiro, sendo o valor de R\$ 141,70 com o
104 pagamento a vista, podendo ser via boleto ou cartão de crédito. b) Se o pagamento for
105 parcelado com primeira parcela até 31 de março, passa a ser R\$ 157,44 em até três
106 parcelas no cartão de crédito ou duas parcelas no boleto, sendo o primeiro boleto para
107 pagamento até 31 de março. 2.3: Auxiliar de Enfermagem: a) Anuidade com o
108 pagamento efetuado até 31 de janeiro, sendo o valor de R\$ 132,00 com o pagamento a
109 vista, podendo ser via boleto ou cartão de crédito. b) Se o pagamento for parcelado
110 com primeira parcela até 31 de março, passa a ser R\$ 146,67 em até duas parcelas no
111 cartão de crédito ou boleto, sendo o primeiro boleto para pagamento até 31 de março.
112 **Ciência de todos os presentes; aprovação por unanimidade para continuidade da**
113 **demanda. Dr. Gilmar Júnior sugere que seja feito um treinamento para todos os**
114 **funcionários da autarquia sobre a demanda, que seja ministrado pelo Dr. Danilo**
115 **Barbosa e Dra. Ana Célia Marinho, que aconteça de maneira remota, utilizando a**
116 **plataforma digital GoToMeeting em que este regional tem contrato. Memorando**
117 **nº 009/2021-Integridade-Coren-PE** Sobre recomendação para cuidados sobre dados
118 sigilosos nas Atas do Plenário. Sendo apresentado pelo Chefe do Departamento de
119 Integridade, o Sr. Frederico Feitosa. O mesmo reforça que essa necessidade encontra-
120 se na lei geral de proteção de dados (LGPD). O mesmo reforça a importância de

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

121 manter o sigilo dos nomes dos profissionais que encontram-se presentes nos
122 processos. Dr. Gilmar Júnior sugere que seja encaminhada a demanda para o Cofen
123 para avaliação de como deveremos dar seguimento, questionando de como é feito no
124 Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem. Solicitando um parecer quanto a
125 demanda para a Procuradoria Geral do Cofen para continuidade. **Ciência de todos os**
126 **presentes; No entanto, solicitando que após o parecer do Cofen, e decisão para**
127 **posterior ROP. Memorando nº 011/2021-Integridade-Coren-PE** Sobre alerta de
128 riscos na tramitação de documentos internos no Coren-PE. Sendo apresentado pelo
129 Chefe do Departamento de Integridade, o Sr. Frederico Feitosa. O mesmo relata
130 quanto a importância de tramitação e a documentação física sejam feitas em conjunto.
131 Solicitando a confecção de uma norma que possa ser feita um fluxograma para esse
132 processo de tramitação. Dr. Gilmar Júnior refere que já foi aberto um PAD para análise
133 desses fluxogramas possam realizar essa deliberação. Solicitando que esta comissão
134 responsável apresente esta documentação. Dra. Ana Paula Ochoa refere que de
135 diversas vezes os profissionais encaminham os documentos físicos e tramitam no
136 sistema, no entanto, os mesmos são recebidos de maneira física e não tramitados de
137 maneira adequada. **Ciência de todos os presentes; Por unanimidade, o plenário**
138 **decide que a comissão deve apresentar o fluxograma para elaboração de decisão**
139 **e que todo o regional cumpra de maneira correta como irá ser apresentado pela**
140 **comissão e decidido pela diretoria. Memorando nº 0024/2021-DLCC-Coren-PE**
141 **Convênio com a Instituição *New British English School*. Sendo apresentado pelo Chefe**
142 **do DLCC, o Sr. Rogério June, o mesmo apresentou as seguintes pautas, quais sejam:**
143 **1) PAD nº 0504/2021 – Convênio com a instituição *New British English School* para**
144 **oferta de cursos de inglês aos profissionais de Enfermagem e corpo administrativo**
145 **desta autarquia, concedendo descontos de 20% na matrícula (R\$ 323,00 - valor da**
146 **tarifa cheia), 24% nas mensalidades (R\$ 286,00 – valor da tarifa cheia) e 28% nos**
147 **materiais didáticos (R\$ 450,00 – valor da tarifa cheia). O valor ainda poderá sofrer**
148 **reduções no caso de aulas *in company* a depender do quantitativo de alunos inscritos.**
149 **Convênio foi aprovado pela Comissão responsável pela avaliação de convênios com**
150 **instituições de ensino, nomeada pela Portaria nº 0667/2021 COREN-PE. **Ciência de****
151 **todos os presentes; aprovação por unanimidade. Dra. Tháise Torres parabeniza o**
152 **Sr. Rogério June pela interação com a coordenadora da Comissão de Convênios**
153 **referente a educação e formação, sendo a Dr^a. Suzana Costa. Dra. Ana Paula**
154 **Ochoa solicita um posicionamento sobre o convênio com a FICR e o Sr. Rogério**
155 **June relata que aguarda um parecer da comissão, em que recebeu a**
156 **documentação para análise e posteriormente retornar para a plenária, para**
157 **apreciação. Memorando nº 0119/2021-NEDIP-COREN-PE** Apresentação de Relatório
158 de Atividades do NEDIP no Ano de 2021. Sendo apresentado pela Chefe do NEDIP, a
159 Dra. Ana Paula Ochoa Santos. A mesma apresenta o relatório que consta como
160 apresentados os seguintes quantitativos de Pareceres de Admissibilidade: sendo 90 no

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

161 total; 07 processos do ano de 2016; 02 processos de 2017; 04 processos de 2018; 16
162 processos de 2019; 22 processos de 2020; 45 processos de 2021, até esta reunião de
163 plenário. Dra. Ana Paula Ochoa refere que em trabalho em conjunto com o
164 Departamento de Fiscalização vem executando um trabalho importante para
165 regularização dos RTs, orientando os profissionais. Dr. Gilmar Júnior parabeniza e as
166 Dra. Ana Paula Ochoa e Dra. Isabelle Braga quanto a responsabilidade em assumir o
167 NEDIP e as comissões de ética que com grande maestria conduzem muito bem a
168 demanda. O mesmo refere que para dar celeridade as demandas do NEDIP, sugere
169 equiparar os processos para todos os colaboradores. Ele reforça que não é saudável
170 que os colaboradores participem de mais de uma comissão de instrução de ética, seja
171 interna ou externa. O mesmo sugere a projeção de um *MEETING* para que o Coren-PE
172 realize em 2022 um encontro com as comissões de ética empossadas do Estado de
173 Pernambuco. Sr. José Almir Alves solicita uma breve apresentação da Sra. Severina
174 Etelvina quanto a sua experiência em conhecer as comissões de éticas. A mesma
175 refere que de todas, a que mais chamou sua atenção foi a do Hospital Jayme da Fonte
176 e enxergou que os profissionais estão se dispondo sem necessidade de obrigatoridade,
177 por livre e espontânea vontade estão se candidatando a compor as comissões de
178 éticas externas. Dra. Ana Caroline Novaes Soares parabeniza Dra. Ana Paula Ochoa
179 quanto a excelente condução quanto ao NEDIP, que a mesma tem uma postura de
180 liderança que estimula e provoca aos conselheiros pareceristas serem mais efetivos e
181 terem mais engajamento quanto a evolução dos pareceres, cumprindo os prazos e
182 dando continuidade sem prejudicar o regional. Dra. Ana Paula Ochoa relata que
183 recebeu um elogio muito importante que veio de um profissional do SEEPE pela
184 celeridade dos processos éticos que abarcam neste plenário. A mesma refere que é
185 fundamental a existência de uma profisisonal que esteja dedicada ao NEDIP, pois o
186 setor consta apenas com uma estagiária, sendo muito célere, mas necessita de uma
187 funcionária. Sugerindo ao plenário a reestruturação do quadro de profissionais para
188 que possa acolher o NEDIP nesta demanda. Dra. Ana Ochoa cita a importância de dar
189 posse as comissões de éticas do interior do estado, para que possa ser aproveitada as
190 caravanas que estão sendo realizadas nas visitas ao interior do estado para que as
191 comissões sejam empossadas. A mesma apresenta um questionamento de alguns
192 municípios que apresentam interesse em construir uma comissão de ética, no entanto
193 os hospitais não tem o critério mínimo que são 50 profissionais no hospital que
194 requisitou, sugerindo se poderiam elaborar uma comissão de ética municipal, assim,
195 fazendo a junção de profissionais de mais unidades de saúde do município. Sr.
196 Eduardo de Andrade Quintas parabeniza a Dra. Ana Ochoa pela condução dos
197 processos do NEDIP. O mesmo relata a importância da criação dessas comissões de
198 éticas municipais, se possível. Pois muitos profisisonais serão contemplados. Dr.
199 Gilmar sugere que seja feita uma consulta com o Cofen quanto a legalidade da
200 construção de comissões de éticas que possam abarcar um município. **Dra. Thaíse**

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

201 **Torres sugere que esta demanda seja amplamente divulgada nas mídias sociais**
202 **do Coren-PE. Ciência de todos os presentes; Ficando a decisão do plenário para**
203 **consultar ao Cofen quanto a legalidade da designação de comissão de ética**
204 **municipal. PAD nº 0479/2018-DIPRE Solicitando arquivamento por falta de interesse**
205 **de agir da denunciante, Clarissa Fernanda Nogueira Tavares, Coren-PE nº 198078-**
206 **ENF, considerando o Despacho nº 505/2021 – PROGER, e o Despacho nº 0486/2021 –**
207 **NEDIP-Coren-PE. Sendo apresetando pela Dra. Ana Paula Ochoa. Ciência de todos**
208 **os presentes; Sendo acatado por unanimidade o arquivamento do processo de**
209 **acordo com o apresentado. PROCESSOS PARA ARQUIVAMENTO POR**
210 **PRESCRIÇÃO DA PUNIBILIDADE:** Sendo feita apresentação pela Conselheira
211 Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos para análise do **PAD Nº 1920/2014-DIPRE-**
212 **DESPACHO Nº 0496/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº
213 1987/2016, em desfavor da enfermeira Patrícia Dantas de Oliveira, Coren-PE nº 96579-
214 ENF. **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita apresentação
215 pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos para análise do **PAD Nº**
216 **1946/2014-DIPRE-DESPACHO Nº 0488/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia
217 protocolada sob o nº 2368/2014, em desfavor da enfermeira Rosiclere Vieira Aguiar,
218 Coren-PE nº 279834-ENF, e o Diretor do Hospital Sr. Marco Túlio sobre fato ocorrido no
219 Hospital Memorial de Caruaru-PE. **Sugere arquivamento, aprovado por**
220 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
221 Ochoa Santos para análise do **PAD Nº 0083/2015-DIPRE-DESPACHO Nº 0487/2021-**
222 **NEDIP-Coren-PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 2581/2014, em desfavor da
223 enfermeira Kassandra Figliuolo da Costa, Coren-PE nº 65092-ENF, do Hospital
224 Memorial São José. **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita
225 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos para análise
226 do **PAD Nº 0109/2015-DIPRE-DESPACHO Nº 0491/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre
227 denúncia protocolada sob o nº 2138/2014, em desfavor do téc. de enfermagem, Fábio
228 Alves de Lima, Coren-PE nº 803997-TE. **Sugere arquivamento, aprovado por**
229 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
230 Ochoa Santos para análise do **PAD Nº 0302/2015-DIPRE-DESPACHO Nº 0498/2021-**
231 **NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 2248/2015, em desfavor da
232 téc. de enfermagem Orbélia Prereira Bezerra, Coren-PE nº 556435-TE. **Sugere**
233 **arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita apresentação pela
234 Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos para análise do **PAD Nº**
235 **0115/2016-DIPRE-DESPACHO Nº 0495/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia
236 protocolada sob o nº 120/2016, em desfavor da profissional Maria José Arruda de Lima,
237 Coren-PE nº 378269-ENF e 118336-TE. **Sugere arquivamento, aprovado por**
238 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
239 Ochoa Santos para análise do **PAD Nº 0233/2016-DIPRE-Vol. I e II-DESPACHO Nº**
240 **0490/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 1533/2016, em

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

241 desfavor da enfermeira Karla Simone Motta da Silva, Coren-PE nº 137538-ENF. **PAD**
242 **Nº 0234/2016-DIPRE-DESPACHO Nº 0482/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia,
243 em desfavor do enfermeiro Samuel Décio Azevedo Dos Santos, Coren-PE nº 321122-
244 ENF. **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita apresentação
245 pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos **PAD Nº 0370/2016-DIPRE-**
246 **DESPACHO Nº 0489/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº
247 3514/2015, em desfavor da téc. de enfermagem Petrucia Barbosa Araújo, sobre fato
248 ocorrido na UPA São Lourenço da Mata. **Sugere arquivamento, aprovado por**
249 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
250 Ochoa Santos **PAD Nº 0022/2017-DIPRE-DESPACHO Nº 0481/2021-NEDIP- Coren -**
251 **PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 1583/2016 em 12/07/2016, em desfavor da
252 enfermeira Patrícia Daniella Araújo, Coren-PE Nº 5822 – ENF, da Casa de Saúde Bom
253 Jesus. **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita apresentação
254 pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos. **PAD Nº 0263/20217-**
255 **DIPRE-DESPACHO Nº 0497/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob
256 o nº 1084/2016 em desfavor da enfermeira Juciene Cordeiro de Lima, Coren-PE nº
257 348551-ENF. **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita
258 apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos. **PAD Nº**
259 **0124/2018-DIPRE-DESPACHO Nº 0480/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia
260 protocolada sob o nº 1889/2016 em 12/07/2016, em desfavor da Dra. Karine de Souza
261 Menonça Parente, Coren-PE nº 324753-ENF. **Sugere arquivamento, aprovado por**
262 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
263 Ochoa Santos. **PAD Nº 0294/2018-DIPRE-Vol I e II-DESPACHO Nº 0500/2021-NEDIP-**
264 **Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 0027/2015, encaminhada pelo
265 Ministério Público referente a fato ocorrido no Hospital de Caruaru Jesus Nazareno.
266 **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade;** Sendo feita apresentação pela
267 Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula Ochoa Santos. **PAD Nº 0308/2018-DIPRE-**
268 **DESPACHO Nº 0494/2021-NEDIP- Coren -PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº
269 1557/2015, referente a denúncia de ofício sobre fato ocorrido no Hospital Regional
270 Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM. **Sugere arquivamento, aprovado por**
271 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
272 Ochoa Santos. **PAD Nº 0477/2018-DIPRE-DESPACHO Nº 0499/2021-NEDIP- Coren -**
273 **PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 901/2016, em desfavor das profissionais:
274 Fabíola Paula Santos de Araújo, Coren-PE nº 95650-ENF-S e Eliane Maria Silva
275 Souza, Coren-PE nº 489131-TE, denúncia encaminhada pela Comissão de Ética de
276 Enfermagem do Hospital Regional do Agreste. **Sugere arquivamento, aprovado por**
277 **unanimidade;** Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a Ana Paula
278 Ochoa Santos. **PAD Nº 0588/2018-DIPRE-DESPACHO Nº 0493/2021-NEDIP- Coren -**
279 **PE** Sobre denúncia protocolada sob o nº 466/2016, em desfavor da téc. de enfermagem
280 Eliane Ramos Bezerra dos Santos, Coren-PE nº 343271-TE, por desmembramento do

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

281 PAD nº 371/2016-DIPRE. **Sugere arquivamento, aprovado por unanimidade; Sendo**
282 **solicitada a manifestação da comissão responsável para análise de histórico de**
283 **processos éticos por prescrição da punibilidade, designada na Portaria Coren-PE**
284 **Nº 875/2021, quanto aos processos supracitados, que constam os processos**
285 **para arquivamento por prescrição da punibilidade, apurando quem deu causa a**
286 **prescrição dos Processos Éticos em questão. PARECERES DE**
287 **ADMISSIBILIDADE: Nº 0089/2021 - PAD nº 0412/2021-DIPRE Sendo feita**
288 **apresentação pela Conselheira Parecerista Sr^a. Sara Fontes Gomes da Silva referente**
289 **à Denúncia “De Ofício” em desfavor do profissional Samy Fernanda Pires Ferreira,**
290 **Coren-PE: nº 501.540-TE. Sugere abertura de processo ético-disciplinar; ciência e**
291 **aprovação por unanimidade; Nº 0091/2021 - PAD nº 0460/2021-DIPRE Sendo feita**
292 **apresentação pelo Conselheiro Parecerista Sr. Antonio Carlos da Silva Santos**
293 **referente à Denúncia apresentada pelo Sr. José Aldo de Lima em desfavor do**
294 **profissional Genildo Medeiros da Silva, Coren-PE Nº 420487-TE. Sugere abertura de**
295 **processo ético-disciplinar; ciência e aprovação por unanimidade; Às 11h30 a**
296 **Diretoria apresenta a sugestão para intervalo para almoço, sendo no período que**
297 **compreende das 12h00 às 13h00, sendo acatado por todos os presentes.**
298 **Retornando as atividades no horário acordado, dando continuidade, sendo a**
299 **Plenária presidida pelo Conselheiro Dr. Gilmar Júnior. Seguindo com a**
300 **apresentação do Parecer de Admissibilidade Nº 0092/2021 - PAD nº 0131/2021-**
301 **DIPRE Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Suzana Santos da**
302 **Costa referente à denúncia encaminhada pelas Sr^a. Silvana Maria Orestes Cardoso e**
303 **Sr^a. Raíssa Orestes Carneiro, em desfavor das profissionais Vanessa Carla Graça**
304 **Rolim de Moura, Coren-PE nº 104315-ENF, Rosicleide Silva dos Santos, Coren-PE nº**
305 **1564124-TEC e Valdia Cristina da Silva, Coren-PE nº 451485-TEC. Sugere abertura**
306 **de processo ético-disciplinar; ciência e aprovação por unanimidade; Nº**
307 **0097/2021 - PAD nº 0475/2021-DIPRE Sendo feita apresentação pelo Conselheiro**
308 **Parecerista Sr. Antonio Carlos da Silva Santos referente à Denúncia apresentada pela**
309 **Sra. Amanda Antonino Duarte, em desfavor da Profissional Thais Paloma Lins Ferreira**
310 **Felix, Coren-PE Nº 1431767-TE. Sugere abertura de processo ético-disciplinar;**
311 **ciência e aprovação por unanimidade; Nº 0098/2021 - PAD nº 0473/2021-DIPRE**
312 **Sendo feita apresentação pela Conselheira Parecerista Dr^a. Ana Caroline Novaes**
313 **Soares referente à Denúncia encaminhada pela senhora Lúcia da Cruz Souza, em**
314 **desfavor do profissional Caique Eugênio Gonzaga Rodrigues, Coren-PE nº 517868-**
315 **ENF. Sugere abertura de processo ético-disciplinar, sugerindo ainda, que**
316 **respeitando a Resolução Nº 564/2017 em seu Art. 52, inciso 5º, que coloca como**
317 **dever do Enfermeiro “a comunicação externa para órgãos de responsabilização**
318 **criminal em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher adulta”,**
319 **ofertar a denúncia de violência a mulher, contendo cópia integral do presente**
320 **Processo Administrativo Coren-PE Nº 0473/2021, bem como do presente Parecer**

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

321 de Admissibilidade, para fins de análise, ao *parquet* do Ministério Público de
322 Pernambuco (MPPE), 2ª Circunscrição Ministerial (sede Petrolina), para possível
323 conduta penal, com base nos fatos ora noticiados pela denunciante. **Ciência e**
324 **aprovação por unanimidade;** O Procurador Geral Dr. Luís Victor Campos Lins,
325 apresentou o Parecer Jurídico Nº 0244/2021, Sobre a obrigatoriedade da vacinação no
326 âmbito do Coren-PE e opinou, ainda, que seja editada a regulamentação conforme o
327 exemplo explanado. *In verbis:* No intuito de prevenir a propagação da COVID-19 nas
328 dependências do COREN-PE, os empregados públicos efetivos, conselheiros,
329 comissionados, prestadores de serviços e estagiários, deverão observar as seguintes
330 exigências a partir do dia 16 de novembro do ano corrente: I – Utilizar máscaras de
331 proteção facial; II – Permitir a aferição de temperatura nos acessos ao Coren-PE; III –
332 Responder, quando requerida, à entrevista de saúde nos acessos do Coren-PE; IV –
333 Apresentar certificado de vacinação emitido pelo aplicativo Conecte-SUS, do Ministério
334 da Saúde, ou comprovante ou cartão de vacinação emitido no momento da vacinação
335 pelos órgãos de saúde; V – Para pessoas não vacinadas, apresentar teste RT-PCR ou
336 teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72h, esses métodos
337 deverão ser comprovados a cada 03 dias o resultado do exame. Deve ser renovado
338 sempre que o prazo for finalizado, pois o exame não substitui a vacina, logo, deve ser
339 renovado. VI – Manter distanciamento de 1,5m (um metro e meio) em relação às
340 pessoas nos acessos ou dentro das dependências do Conselho Regional de
341 Enfermagem de Pernambuco; §1º A recusa a se submeter a qualquer dos requisitos
342 acima, a identificação de temperatura corporal superior a 37,4 °C ou a apresentação de
343 sintomas sugestivos de infecção pela COVID-19 impedirão a entrada ou a permanência
344 da pessoa nas dependências do Coren-PE. §2º A comprovação dos requisitos exigidos
345 nos incisos IV e V deverá ser feita à chefia imediata, ao supervisor de estágio, e
346 encaminhado ao setor de Recursos Humanos do Coren-PE, conforme o caso. Após a
347 leitura o plenário aprovou por unanimidade, e deliberou que deverá ser minutado a
348 Decisão Coren/PE, nos termos acima. **Ciência de todos e aprovação por**
349 **unanimidade para continuidade do processo. Sendo apresentado pelo Chefe do**
350 **Departamento de Comunicação o Sr. Deiglisson Santana e o Sr. Neyson Freire**
351 **Chefe do Departamento de Comunicação do Cofen quanto a demanda do 1º**
352 **MEETING Institucional que acontecerá nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, no**
353 **município de Gravatá-PE, no interior do estado. Também apresentando**
354 **contribuição do Sr. Rogério June, o Chefe do DLCC e a Chefe da Gestão de**
355 **Contratos a Dra. Laíse Ellen.** Os mesmos apresentaram a necessidade da
356 contratação de Serviços de Publicidade para realização de campanha, produção de
357 peças e material institucional de divulgação do I *Meeting* Institucional do Coren-PE;
358 PAD nº 0503/2021 – Contratação de Serviços de Publicidade. Apresenta o PAD nº
359 0502/2021 sobre a Contratação de Serviços de Publicidade para realização de
360 campanha, produção de peças e material institucional de divulgação do I *Meeting*

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

361 Institucional do Coren-PE. Com base na legislação vigente da Lei nº 12.232/2010,
362 foram realizados o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, bem como foi anexada a
363 tabela de preços de referência do SINAPRO-PE 2021 e disponibilidade orçamentária
364 por este Departamento de Comunicação do Coren-PE. No presente momento não
365 consta valor disponível na rubrica Propaganda e Publicidade –
366 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002, onde foi sugerida a transposição de recursos para
367 atendimento à demanda, oriunda da conta de despesas destinada a Reserva de
368 Contingência – 6.2.2.1.1.99.99.99. Desta forma, com base na Lei supracitada,
369 recomenda-se que o processo ocorra através da modalidade convite, mas que ainda
370 deverá ser submetida à apreciação da Procuradoria Geral para análise e respectivo
371 parecer jurídico. Sr. Neyson Freire apresenta como uma demanda de investimento a
372 pauta quanto a ampla divulgação da categoria e do Sistema Cofen/Conselhos
373 Regionais de Enfermagem. Estando no valor estimado de um planejamento anual.
374 **Ciência de todos e aprovação por unanimidade para continuidade do processo.**
375 Dra. Suzana Santos da Costa solicita uma atualização sobre o processo da mudança,
376 em que este regional logo mais estará mudando a localidade de Sede. Então a mesma
377 questiona quanto ao espaço da futura nova sede e se contempla um espaço para os
378 conselheiros, sendo uma preocupação. Dr. Thaíse Torres refere que no novo prédio
379 encontra-se um espaço destinado para a sala dos conselheiros. **DEMANDAS DA**
380 **PRESIDÊNCIA: Dr. Gilmar Júnior apresenta a Dra. Marcela Torres que a partir do**
381 **dia 16 de novembro de 2021 assume a função de assessoria de plenário.**
382 **Agradece a mesma pela disponibilidade em construir um regional melhor. A**
383 **mesma apresenta seu agradecimento pela oportunidade em que lhe está sendo**
384 **ofertada. Dra. Thaíse refere que a demanda de chefe de gabinete em que foi**
385 **assumida pela Dra. Evelyne Melo até o momento foi de extrema importância,**
386 **pois a mesma assumiu não somente suas atribuições, mas também a de outras**
387 **responsabilidades, assim, sobrecarregando a função da mesma e a chegada de**
388 **Dra. Marcela Coelho assumindo a assessoria de plenário, o regional encontra-se**
389 **com uma equipe muito rica e muito bem assistida pela Chefe de Gabinete e pela**
390 **Assessora de Plenário. Sr. Almir Alves refere os parabéns a Dra. Evelyne Melo**
391 **pela maestria em exercer o seu trabalho com muita dedicação e deseja as boas**
392 **vindas a Dra. Marcela Torres. Sendo apresentada a nova Chefe da Gestão de**
393 **Pessoas, sendo a Sra. Susane Macêdo Farias. E a Sra. Laíse Ellen Fernandes**
394 **como Chefe da Gestão de Contratos desta Autarquia. Por fim, o Presidente Dr.**
395 **José Gilmar Costa de Souza Júnior consigna os agradecimentos a todos os**
396 **presentes na Reunião Ordinária de Plenário, e toda a equipe da gestão Coren-PE**
397 **2021-2023, registre-se também o agradecimento aos Conselheiros Pareceristas,**
398 **bem como a todos os funcionários do conselho e encerra a reunião ordinária de**
399 **plenário. Sem mais a tratar, a sessão encerrou às 15h03. Eu, Evelyne Augusto Melo,**

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

400 lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita
401 _____, e será assinada por todos os presentes.
402

Ana Paula Ochoa Santos
Coren-PE nº 39.233-ENF

Isabelle de Oliveira Braga
Coren-PE nº 358.041-ENF

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120.107-ENF

Thaíse Torres de Albuquerque
Coren-PE nº 428.546-ENF

Diego Francisco Moraes Silva
Coren-PE nº 768595-TEC

José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556.853-TEC

Antonio Carlos da Silva Santos
Coren nº 961977-TEC

Eduardo de Andrade Quintas
Coren-PE nº 737745-TE

Suzana Santos da Costa
Coren-PE nº 336.928-ENF